



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº015/88 DE 03/05/88 =

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

= D E C R E T A =

Artigo 1º - Fica concedido o reajuste salarial de
60% (sessenta por cento) na Tabela de Cargos e Sa-
lários, estabelecida pela Lei Municipal nº013/84
de 04/12/84, a partir do primeiro dia do mês de
maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito
(01/05/88).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir
desta data, ficando revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO
PARANÁ, aos três dias do mês de maio do ano de mil
novecentos e oitenta e oito (03/05/88).

Dirceu Silveira Bueno
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 015/88 DE 03/05/88

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por

DECRETA

Artigo 1º - Fica concedido o reajuste salarial de
50% (sessenta por cento) na Tabela de Cargos e Salários,
observada a Lei Municipal nº 013/84,
de 02/12/84, a partir do primeiro dia do mês de
maio de 1988, para todos os servidores e demais
(01/05/88).

Artigo 2º - Fica decretado o que é em vigor a partir
desta data, ficando revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO
PARANÁ, aos três dias do mês de maio do ano de 1988.
Assinatura e rubrica (03/05/88).

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 015/88

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica concedido o reajuste salarial de 60% (sessenta por cento) na Tabela de Cargos e Salários, estabelecida pela lei Municipal nº 013/84 de 04.12.84, a partir do primeiro dia do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IBAITI, Estado do Paraná, aos
tres dias do mês de maio do ano de
mil novecentos e oitenta e oito.

Dirceu Silveira Bueno
Prefeito Municipal

Junal da Região

De 27/06 a 30/07/1988

Pág. 14

